



Publicado em Placar

Em 01 / 11 / 94

J. Cristóvão Augusto Lopes

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 119 /94

Palmas, 01 de Novembro de 1994

Abre a diversos órgãos, crédito suplementar de R\$ 5.490.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "c", do artigo 7º da Lei nº 466, de 06 de janeiro de 1.994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a diversos órgãos, crédito suplementar de R\$ 5.490.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa mil reais), consignado no vigente orçamento, conforme indicado no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 01 dias do mês de novembro de 1.994.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal.